

# PORTARIA DETRAN Nº 1057, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997.

*Institui o Manual de Procedimentos Administrativos para as atividades de trânsito.*

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos exigidos na legislação de trânsito;

Considerando a necessidade de integral unicidade e padronização das condutas dos servidores públicos no atendimento ao usuário dos serviços executados pelo Departamento Estadual de Trânsito, abrangendo todas as suas unidades;

## **R E S O L V E :**

**Artigo 1º :** Instituir o MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS referente a rotina administrativa a ser adotada por todas as unidades de trânsito do Estado de São Paulo, na forma definida no Anexo integrante desta Portaria, inserta na presente edição do Diário Oficial.

**Artigo 2º :** Orientar, para conhecimento público e manifestação das unidades de trânsito, que as sugestões e comentários referentes ao manual serão recebidas por escrito no endereço:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA POLICIAL**  
Avenida Pedro Álvares Cabral, 1301, 9º andar  
CEP : 04094-901 SÃO PAULO/SP  
Ou pelo Fax : (011) 889-3165  
(Assunto : Manual de Procedimentos Administrativos)

**Artigo 3º :** As modificações a serem procedidas nos Anexos, em razão das alterações introduzidas por legislação superveniente ou por sugestões acolhidas, se darão através da publicação de Comunicado.

**Artigo 4º :** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

## **C U M P R A - S E**

**ORLANDO MIRANDA FERREIRA**  
**DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DO DETRAN**